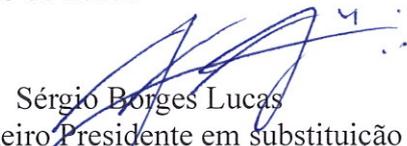


1 **ATA DA REUNIÃO REGULATÓRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR**
2 **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

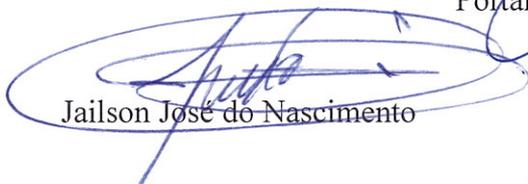
3 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos,
4 realizou-se no Auditório Augusto Brandão Cunha - AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar
5 – Centro, a **Primeira** Sessão Extraordinária do Conselho Regulador da AGR,
6 convocada na forma legal, para tratar da pauta do dia que requeriam decisões do
7 colegiado. Presentes os Conselheiros: João Ribeiro de Castro, Jailson José do
8 Nascimento, Carlos Roberto Peixoto e o Conselheiro Sérgio Borges Lucas que,
9 conforme Portaria número 26/2019-AGR, substituiu o Conselheiro Presidente
10 Eurípedes Barsanulfo da Fonseca, que, por motivo de saúde, não pode se fazer presente.
11 Participou como convidada da Gerência Jurídica a Senhora Anna Bella Monteiro
12 Rezende. O Presidente dos trabalhos solicitou a verificação de quórum. Recebendo
13 resposta afirmativa, iniciou a sessão que foi secretariada por mim, Cristiane Silveira. A
14 seguir, passou-se a análise do **ITEM 2. da pauta: Apresentação e discussão de**
15 **Processo para reajuste tarifário 2019 relatado pelo Conselheiro CARLOS**
16 **ROBERTO PEIXOTO. 2.1. Processo nº. 201900029003594.** Interessado:
17 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO. O relator fez a leitura de seu relatório
18 e voto manifestando **FAVORÁVEL** à Minuta de Resolução que dispõe sobre a proposta
19 de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO com o índice
20 em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), acatando as recomendações feitas
21 nos Pareceres Técnicos desta Agência, quais sejam ‘Os ajustes Futuros Necessários’ e
22 também as ponderações e recomendações feitas no Parecer Jurídico desta Agência
23 número 34/2019 (trinta e quatro do ano de dois mil e dezenove), tendo sido
24 contemplado somente o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e
25 esgotamento sanitário, não sendo, portanto, aplicável ao serviço de esgotamento
26 sanitário operado pela empresa Subdelegatária BRK Ambiental, assim como aos demais
27 prestadores de serviços não regulados pela AGR – Agência Goiana de Regulação,
28 Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e que não se aplica o IRT – Índice de
29 Reajuste Tarifário ora calculado neste estudo à Tarifa Residencial Social. O Conselheiro
30 Sérgio Borges Lucas fez suas considerações e logo passou a palavra para a
31 representante legal da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO que
32 trouxe ao Plenário suas considerações argumentando que não concorda com o relatório
33 e que o reajuste deve ser também aplicado à BRK Ambiental. Disse ainda, que a
34 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO subdelegou os serviços dos Municípios
35 Rio Verde, Jataí, Aparecida de Goiânia e Trindade à BRK Ambiental em 2014 (dois mil
36 e quatorze), que é uma empresa terceirizada e que a não aplicação do reajuste resultará
37 em um impacto financeiro negativo para a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A –
38 SANEAGO, bem como para a BRK Ambiental. Fazendo uso da palavra o Gerente de
39 Saneamento Básico desta Agência, o Senhor Eduardo Henrique da Cunha compareceu
40 ao Plenário e disse que está sendo feito um estudo de reajuste para a BRK Ambiental. O
41 Conselheiro Presidente em substituição SÉRGIO BORGES LUCAS concordou com a
42 advogada, porém, respeitando suas considerações, disse que os processos da BRK
43 Ambiental e o do reajuste da tarifa da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO
44 são processos distintos; que o processo relatado se refere apenas à aplicação ou não do
45 reajuste da tarifa dos serviços prestados pela SANEAMENTO DE GOIÁS S/A –
46 SANEAGO. Por fim, o relator Carlos Roberto Peixoto disse que após autorização da
47 Presidência desta Agência para iniciar os estudos para tal reajuste, foram feitos ofícios
48 comunicando ao Ministério Público, PROCON-GOIÁS E PROCON-GOIÂNIA e que
49 foi publicado conjuntamente no Diário Oficial do Estado no dia treze de maio de dois
50 mil e dezenove, avisando sobre o início dos estudos, com a finalidade de se proceder o
51 reajuste tarifário. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,
52 acatou o voto do relator **favorável** ao Reajuste Tarifário da Concessionária SANEAGO
53 com o índice em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). A seguir passou-se a

54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76

análise do **ITEM 3. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.** Não houve outros assuntos a serem deliberados pelo Conselho Regulador. **ITEM 4 da pauta: Encerramento.** Nada mais havendo a tratar o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 31 de maio de 2019.



Sérgio Borges Lucas
Conselheiro Presidente em substituição
Portaria nº 26/2019-AGR



Jailson José do Nascimento



Carlos Roberto Peixoto



João Ribeiro de Castro



Cristiane Silveira
Secretária